

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 17 de outubro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA HUTTER LTDA.

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 64, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.885.886/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 57300/2023 – DATA: 25/08/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01757, SÉRIE - E, DATA: 24/08/2023

INFRAÇÃO: NÃO REALIZAÇÃO DE ROTINA DE VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS PRODUTOS E MEDICAMENTOS COM ENTREGA AO CONSUMO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00011 E 00013.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 233, INCISO II E 396, INCISO XVIII, DA LEI Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária